

À Comunidade Acadêmica,

Adequando-nos às normas da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD) informamos que a partir desta data, 11 de março de 2015, o Colegiado de Pedagogia da Faculdade de Educação cobrará taxa para emissão de documentos, conforme tabela:

Valor	Serviço
R\$ 5,00	Histórico
R\$ 5,00	Declarações
R\$ 5,00	Atestado de Matrícula
R\$ 5,00	Documentos Afins
R\$ 30,00	Segunda Via de Diploma

O fundamento legal para cobrança de Taxa de Expedição de documentos encontra-se no Código Tributário Nacional, Lei 5.172/66, no Art. 77, conforme disposto abaixo.

Art. 77. **As taxas** cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, **têm como fato gerador** o exercício regular do poder de polícia, ou **a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte** ou posto à sua disposição.

Art. 79. Os serviços públicos a que se refere o artigo 77 consideram-se:

I - utilizados pelo contribuinte:

a) efetivamente, quando por ele usufruídos a qualquer título;

III - divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

Conforme Estatuto da UFMG Art. 13º Inciso XIII

Art. 13º - Compete ao Conselho Universitário:

XIII - fixar taxas de serviços, emolumentos, contribuições e multas a serem cobrados;

E conforme Art. 203 do Regimento Geral:

Art. 203. A prestação de serviços remunerados, as taxas, contribuições e emolumentos cobrados pela Universidade serão especificados e fixados em deliberações do Conselho Universitário.

Dessa forma a cobrança de taxas por prestação de serviços de natureza escolar e administrativa no âmbito da UFMG está amparada na Resolução do Conselho Universitário nº 02/72, de 28 de abril de 1972 (*fixa o valor de taxas a serem cobradas na UFMG pela prestação de serviços de natureza escolar e administrativa*).

Em consonância ao disposto na Recomendação nº 86/2013 da Procuradoria da República em Minas Gerais/Ministério Público Federal, desde 09 de outubro de 2013, a UFMG não cobra taxa de registro de diploma em primeira via, cobrando por este serviço apenas a partir da emissão de segunda via.

Os estudantes contemplados com bolsa de alimentação pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) não estão sujeitos ao pagamento de taxa. Para comprovar que no momento da solicitação os estudantes são assistidos, eles deverão trazer declaração atualizada expedida pela FUMP, que servirá como Guia de Recolhimento (GRU) e ficará arquivada no lugar desta.

Consulte o passo a passo para pagamento da Taxa.